1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0901-003
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **22-0901-003**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **041/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL** E **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.142.506/0001-09**, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e, de outro lado a Empresa **CARVALHO GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no sob no CNPJ: **09.076.307/0001-40**, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 5050, Bairro: Jardim Independente II, no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-222, telefone: (93) 3515-8500, (93) 3515-1594, (93) 99134-4166, e-mail: lider-locadora@hotmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **FABIANO PERILO CARVALHO GOMES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da RG nº 2362496 SSP/PA e CPF (MF) nº 625.592.492-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1999-Altos, Bairro Centro, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP 68.370-001, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22-0901-003**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO:
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recurso do FNAS
16650000 – Transf. De Convênio-Outras – Ass. Social

17090000 – Transferência da união de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/09/2023 até o dia 01/09/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-0901-003**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de Agosto de 2023.

SUELEN DA SILVA ALVES:71627170200
Assinado de forma digital por SUELEN DA SILVA ALVES:71627170200
Dados: 2023.08.18 13:03:19 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CONTRATANTE

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA:09076307000140
Assinado de forma digital por CARVALHO GOMES E GOMES LTDA:09076307000140
Dados: 2023.08.18 11:20:35 -03'00'

CARVALHO GOMES & GOMES LTDA
CNPJ/MF n.º 09.076.307/0001-40
FABIANO PERILO CARVALHO GOMES
CPF/MF: 625.592.492-00
CONTRATADA